Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 | Ano II | Edição nº 219 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Notificações	2
Auto de Infração	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Notificações

Auto de Infração

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0011/2019

IDENTIFICAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				
HORA 14 h 06 min	DATA 06/02/2019	LOCAL DA LAVRATURA PAÇO MUNICIPAL		
SUJEITO PASSIVO J. D. AJUDE ME				CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO RUA AUGUSTO NASSER DALUL			Nº	CPF/CNPJ 21976754000151
BAIRRO MARILU	MUNICÍPIO MIRASSOL	U.F. SP	TELEFONE	CEP 15130-000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – Não possuir Alvará de Funcionamento válido expedido pela municipalidade. Portanto, pelo descumprimento d obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa.

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO (S) 2019
EXPEDIDO EM ADITAMENTO A NOTIFICAÇÃO	NÚMERO: 0004/2019

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		LEI	ARTIGO	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 200	LEI MUNICIPAL Nº 2.454/01	2.454/01	286		III	

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 416,20 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ **TOTAL_____ R$ 416,20**
INTIMAÇÃO PESSOAL RECEBI A 2ª VIA DO AUTO NOME: _____ DATA: _____ / _____ / 2019. ASS.:_____		
AUTUANTE (S) INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO. Thiago Mendes Fiscal Municipal Matrícula n.º 105.140-7 Antônio C. Badan Fiscal Municipal Matrícula n.º 101.503-6		INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL A.R. Nº_____ DE ____/____/____ JORNAL Nº _____ DE ____/____/____

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
☎(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0014/2019

IDENTIFICAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS					
HORA 14 h 06 min	DATA 06/02/2019	LOCAL DA LAVRATURA PAÇO MUNICIPAL			
SUJEITO PASSIVO J. D. AJUDE ME					CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO RUA AUGUSTO NASSER DALUL				Nº	CPF/CNPJ 21976754000151
BAIRRO MARILU		MUNICÍPIO MIRASSOL	U.F. SP	TELEFONE	CEP 15130-000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO - Não possuir inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Fiscal. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fic sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa.

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO(S) **2019**
EXPEDIDO EM ADITAMENTO A NOTIFICAÇÃO	NÚMERO: **0004/2019**

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		LEI	ARTIGO	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 189	**LEI MUNICIPAL Nº 2.454/01**	**2.454/01**	**286**		**I**	

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 554,93 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ **TOTAL**_____ **R$ 554,93**
INTIMAÇÃO PESSOAL RECEBI A 2ª VIA DO AUTO NOME: _____ DATA: _____ / _____ / 2019. ASS.: _____		
AUTUANTE(S) INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO. *Thiago Mendes* Fiscal Municipal Matrícula n.º 105.140-7 *Antônio C. Badan* Fiscal Municipal Matrícula n.º 101.503-6		INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL A.R. Nº_____ DE ____/____/____ JORNAL Nº _____ DE____/____/____